



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Identificação CEB: 654.116-X

CONTRATO N.º 02.0021.00/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., NA FORMA E
SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.**

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", em Brasília/DF, CEP 70067-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade MG 7.432.290, expedida pela SSP/MG, CPF 871.546.419-91, designado pela Portaria MCT n.º 102 de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 44, Seção 2, página 6, de 3 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, Sociedade de Economia Mista, denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor de Áreas Públicas, Complexo "C", Bloco "A", CEP 71215-902, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.522.669/0001-92, neste ato representado pela Superintendente de Atendimento (Superintendência de Atendimento – SPA/DC), Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, Carteira de Identidade 2196237, expedida pela SSP/DF, CPF 834.048.991-72, e pela Gerente de Grandes Clientes (Gerência de Grandes Clientes da Superintendência de Atendimento – GRGC/SPA/DC), Senhora **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, Gerência de Grandes Clientes/Superintendência de Atendimento (GRGC/SPA/DC), Carteira de Identidade 897.825, expedida pela SSP/DF, CPF 392.466.391-20, firmam este Termo Aditivo, em consonância com autorização contida no Processo MCT 01200.001282/2010-59, conforme as disposições na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Resolução n.º 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido, a partir de 1º de novembro de 2012, em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do contrato ora aditado, conforme previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, está estimada em R\$ 233.776,77 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) anual; R\$: 19.481,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) mensal; R\$ 38.962,80 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2012; R\$ 194.813,97 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2013.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, de outubro de 2012.

Pela UNIÃO/MCTI (CONTRATANTE):

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CEB Distribuição S.A. (CONTRATADA):

ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
Superintendente de Atendimento

SELMA BATISTA DO REGO LEAL
Gerente de Grandes Clientes

TESTEMUNHAS:

NOME:

CI:

CPF:

NOME:

CI:

CPF: